

P. L. R. F. F.
989/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2029.1.1.10 476-40.
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Manoel Mathews de Freitas

DISTRIBUIÇÃO

S. A. U. 858 de
5-7-40

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(11)

Oy. 858

5 de Julho de 1940.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 989/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 7 da rua Pedro I, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. MANOEL MATHEUS DE FREITAS.

Atenciosas saudações.
D. O. de 17/7/40, fls. 13. 766

[Handwritten signature]

A Comissão,

PCERTT - 989/39 - Requerente: MANOEL MATHEUS DE FREITAS, lote nº 7, da Rua Pedro I, em Santa Cruz.

"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Deposito em nome de hoje
Rio, 4/7/40
a) L. P. L.
P. F. T.
H. D.

RELATÓRIO

MANOEL MATHEUS DE FREITAS, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, declara que é foreiro do lote nº 7 da rua Pedro I, em Santa Cruz, apresentando: a respectiva carta de aforamento nº 511, expedida em seu nome, em data de 14/3/931, pela extinta Diretoria do Patrimonio Nacional e devidamente registrada e o recibo nº 681, expedido em 8/3/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, correspondente a fôros no exercício de 1939, na importância de Rs. 44\$000.

A concessão foi efetuada sob a condição de revisão cadastral.

Os documentos apresentados estão regulares, devendo o processo ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de Julho de 1940.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -